

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/SMSU/2022

PROCESSO: 6029.2022/0003739-4

PREGÃO ELETRONICO Nº: 039/SMSU/2022

OBJETO: “Contratação de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, limpeza de áreas verdes, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, demais materiais e equipamentos, e ainda, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, de boa qualidade e em quantidades compatíveis com as necessidades dos locais”.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo e supressão de áreas.

O Município de São Paulo, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ Nº **05.245.375/0001-35**, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379 - Consolação, 01301-100, neste ato representada pelo Secretário Adjunto senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SKALA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº **16.575.939/0001-14**, com sede na Comarca de Indaiatuba – Estado de São Paulo, na Bernardino de Campos, nº 713 – Centro — CEP: 13.330-260, neste ato representada pela sócia proprietária senhora **DANIELA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA CERQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.xxx.x03 e CPF nº 345.xxx.xxx-61, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, e alterações, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 028/SMSU/2022**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **103650064**, do Processo do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo, nas conformidades das condições e cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aditar as Cláusulas Segunda e Quarta do Termo de Contrato nº 028/SMSU/2022 para fazer constar:

1.1.1. Cláusula Segunda: A **Supressão** das unidades, abaixo discriminadas:

a) – UNIDADE: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – VILA PRUDENTE: localizada na Praça Santa Helena n.º 52, serão suprimidos 1.420,00 m², a partir de **01/04/2024**, conforme abaixo demonstrado conforme abaixo demonstrado:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/SMSU/2022

Áreas para Supressão	JUNTA MILITAR – VILA PRUDENTE
Áreas interna	180,90
Área interna / Vidro	10,40
Área Verde	0
Área Externa	0
Total Geral	191,30

b) Unidade: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR SANTO AMARO. Localizada na Rua Darwin n.º 185, a partir de 01/04/2024.

Áreas para Supressão	JUNTA MILITAR – Santo Amaro
Áreas Internas	318,20
Áreas interna / Vidro	18,00
Área Verde	0
Área Externa	0
Total Geral	336,20

c) Unidade: JUNTA DO SERVIÇO MILITAR VILA MARIANA, localizada rua Rua Loefgreen nº 2524, a partir de 01/03/2024.

Áreas para Supressão	JUNTA MILITAR – Vila Mariana
Área Interna	316,50
Áreas interna / Vidro	12,50
Área Verde	0
Área Externa	0
Total Geral	329,00

d) – Total geral das áreas suprimidas:

Áreas suprimidas	V. PRUDENTE m ²	Santo Amaro m ²	Vila Mariana m ²	Total
Área Interna	180,90	318,20	316,50	815,60
Área interna/Vidro	10,40	18,00	12,50	49,90
Áreas Verde	0	0	0	0
Áreas Externas	0	0	0	0
Total Geral	191,30	336,20	329,00	856,50

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta – Subcláusula 4.1 do ajuste, para ficar constando que o valor mensal reajustado do contrato de **R\$ 286.214,00** (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), passará para **R\$ 278.219,60** (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) e valor total anual reajustado de **R\$ 3.434.568,00** (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para **R\$ 3.338.635,20** (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), representando o acréscimo contratual na ordem de 0,36% e o acréscimo acumulado de 16,26%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Fica alterado o Termo de Referência – Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico 039/SMSU/2022, parte integrante do contrato para ficar constando o acréscimo no objeto da contratação de **0,36%**, a partir da assinatura do presente termo, equivalente ao valor total de **R\$ 11.967,00** (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais) correspondente a:

a) **Unidade:** EQUIPE DE RESPOSTA COMANDO E DIVISÃO DE DEFESA CIVIL MOÓCA, localizada na Praça Barão do Tietê, nº 117 – Belenzinho. Acréscimo de 96,28 m², conforme abaixo demonstrado:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/SMSU/2022

Área acrescida (m2)	Equipe de Resposta Comando e Divisão de Defesa Civil Moóca
Área Interna	90,00
Áreas interna / Vidro	6,18
Área Verde	0
Área Externa	0
Total Geral	96,28

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 028/SMSU/2022 e seus aditamentos, que não foram afetados em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 22 de maio de 2024.

CONTRATANTE:



ALCIDES FAGOTTI JUNIOR

Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU

CONTRATADA

SKALA SOLUCAO EM
SERVICOS
LTDA:1657593900011
4

Assinado de forma digital por
SKALA SOLUCAO EM SERVICOS
LTDA:16575939000114
Dados: 2024.05.24 15:52:51
-03'00'

DANIELA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA CERQUEIRA

Sócia Proprietária

SKALA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI ME

TESTEMUNHAS:

MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858

Assinado de forma digital por MARIA RITA TRAJANO DA SILVA:01420916858
Dados: 2024.05.22 10:13:50 -03'00'



Documento assinado digitalmente
GABRIEL DA SILVA BARRADAS
Data: 24/05/2024 17:33:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>